

12



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO

PROTOCOLO N.º 1 3 8 0

HISTÓRICO	ANDAMENTO:
DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO E SOBRE A CONCESSÃO DE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Nome Proposição: PROJ. DEC. LEG. N.º 05/93
	<u>Data/Interstício</u>
	Entrada: 29 11 93
	Expediente: 01 12 93
	Com. de Justiça: 01 12 93
	Com. de Finanças: 01 12 93
	Com. de Obras:
	Com. de Educação:
	Parecer: 06/07 12 93
	Prorrog. de Parecer:
	Ordem do Dia: 14 12 93
	Discussão: 1.º) 14 12 93
	2.º) 14 12 93
	Votação 1.º) 14 12 93
	2.º) 14 12 93
	3.º)
	Emendas: 1.º)
	Art. 2.º)
	3.º)
	Adiamento: de:
Art. a:	
Vista: de:	
Art. a:	
Redação Final: 15 12 93	
Remessa do: 15 12 93	



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/93.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO E SOBRE A CONCESSÃO DE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Edilidade aprovou e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO

Art. 1º- Fica cancelado o Título de Cidadão Benemérito, concedido ao Desembargador Dr. Geraldo Correia Lima através do Decreto Legislativo nº 07/93.

Art. 2º- Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" ao Desembargador Dr. Geraldo Correia Lima.

Art. 3º- O Diploma a que refere-se o artigo anterior, será entregue ao homenageado ou a seu representante, em sessão solene da Câmara Municipal, convocada para esse fim.

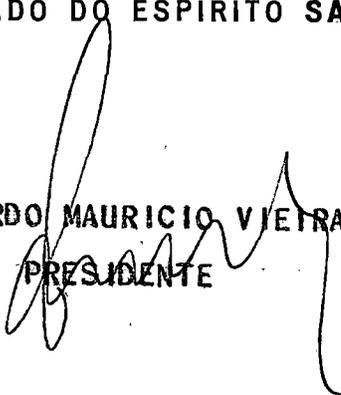
Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de Sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, EM 15 DE DEZEMBRO DE
1993.



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPIRITO SANTO


RICARDO MAURICIO VIETRA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PARECER

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/93.

RELATOR- VEREADOR ADELMO COGO.

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 05/93 de autoria do nobre vereador Ricardo, foi lido no expediente do dia 01/12/93 e encaminhado nesta mesma data à esta comissão para exame e parecer.

É o Relatório.

PARECER

Esta comissão examinando a matéria em pauta, constata-se que a mesma se encontra em perfeitas condições de ser aprovada, razão pela qual esta comissão é pela aprovação do referido decreto legislativo.

Sala das Sessões, em 07 de Dezembro de 1993.

Adelmo Cogo
ADELMO COGO- RELATOR

Dijalma Mota
DIJALMA MOTA- COM O RELATOR

Jairo Fontan-C
JAIRO FONTAN-C/ RELATOR



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/93.

RELATOR: VEREADOR JOSÉ ADMIR FIORESI

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 05/93, de autoria do nobre vereador Ricardo Vieira, foi lido no expediente da sessão ordinária do dia 01/12/93 e encaminhado nesta mesma data à esta comissão para ser examinado e receber parecer.

É o Relatório.

PARECER

Esta comissão analisando a matéria em pauta frente a legislação pertinente, constata que o mesmo se encontra em perfeitas condições de ser aprovado, não ferindo portanto qualquer dispositivo legal ou constitucional, razão pela qual esta comissão é pela legalidade e constitucionalidade o referido projeto.

Sala das Sessões, em 06 de Dezembro de 1993.

JOSÉ ADMIR FIORESI - RELATOR

Altamiro da Silva
ALTAMIRO DA SILVA - COM O RELATOR

Adelmo Cogo
ADELMO COGO - COM O RELATOR



APROVADO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/93.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO E SOBRE A CONCESSÃO DE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo:

DECRETA

Art. 1º- Fica cancelado o Título de Cidadão Benemérito, concedido ao Desembargador Dr. Geraldo Correia Lima através do Decreto Legislativo nº 07/93.

Art. 2º- Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" ao Desembargador Dr. Geraldo Correia Lima.

Art. 3º- O Diploma a que refere-se o artigo anterior, será entregue ao homenageado ou a seu representante, em sessão solene da Câmara Municipal, convocada para esse fim.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de Novembro de 1993.

RICARDO MAURÍCIO VILEIRA
VEREADOR



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Dec. Leg. nº 05/93.

Senhores Vereadores;

A presente proposição visa cancelar o título de Cidadão Benemérito concedido ao Desembargador Dr. Geraldo Correia Lima através do Decreto Legislativo nº 07/93 e ao mesmo tempo, conceder ao mesmo o diploma de Honra ao Mérito.

O cancelamento do citado título deu-se pelo motivo de que o Dr. Geraldo já recebeu o título de Cidadão Benemérito em 1983, conforme Resolução nº 01/83. Analizando a justificativa apresentada no Decreto nº 07/93, achamos justo conceder o Diploma de Honra ao Mérito devido os relevantes serviços prestados ao nosso Município na instalação da Comarca.

Certo de contar com o apoio dos nobres companheiros na aprovação desta proposição, agradeço.

Sala das Sessões, em 29 de Novembro de 1993.

RICARDO MAURICIO VIEIRA
VEREADOR